

## ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

**Processo SEI nº:** 202500005032833

**SISLOG nº:** 117061

**Interessado:** Secretaria de Estado da Saúde

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos para saúde

### 1. Do Adendo

O presente Adendo tem por finalidade **justificar a vedação à subcontratação** prevista no Termo de Referência, em atenção ao art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à orientação firmada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2450/2025-Plenário).

### 2. Da Justificativa da Vedação à Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que as entregas serão realizadas de forma total e imediata pelo fornecedor, que deverá responder integralmente pela responsabilidade técnica e sanitária dos medicamentos, inclusive quanto à procedência, qualidade, rastreabilidade e condições de transporte e armazenamento.

### 3. Das Demais Condições

O presente Adendo possui caráter **exclusivamente justificativo**, não alterando o objeto, os quantitativos, os valores estimados ou as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

**Marcelo Roberto da Silva**

Coordenador